



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.111, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

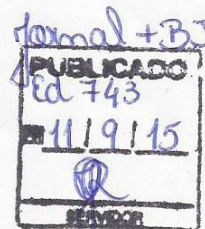
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2015.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrind da Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 41/6319

ANEXO**Decreto Número: 3.111, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.1133100102.037	099	3390.49.00	00		5.000,00	
0500.0412300192.040	121	3390.39.00	00		10.000,00	
0600.1545200342.048	155	3390.39.00	00		15.000,00	
0600.1545200352.051	165	3390.39.00	00		200.000,00	
0100.0412200031.004	001	4490.52.00	00	618,00		
0100.0612200052.015	020	3390.39.00	00	600,00		
0200.0412200072.018	031	3390.39.00	00	5.616,15		
0400.0412200102.027	062	3390.34.02	00	69.566,70		
0600.1545200332.047	144	3390.30.00	00	28.082,50		
0604.2678200492.054	288	3390.30.00	00	57.000,00		
0604.2678200492.054	295	3390.39.00	00	8.000,00		
2000.2369500982.017	493	3390.39.00	00	60.516,65		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				230.000,00	230.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO